



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 044 /2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA RECESSO NO PERÍODO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso em virtude do final de ano e encerramento do exercício de 2018, período esse de 22/12 a 07 de janeiro de 2019, com ressalvas aos serviços essenciais como: Hospital Municipal, Sala de Vacina PSF – Antônio Gomes Ferreira, Farmácia Básica, contabilidade que trabalhará em regime de escala e Serviços de Limpeza de Ruas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

